SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
www.contagem.mg.gov.br/educacao
Rua Portugal nº 20 – Bairro da Glória – Contagem/MG – CEP: 32340-010
Fone: (31) 3352-5607 – educacao@contagem.mg.gov.br

Ofício Circular Nº. 017 / 2017 / GAB / SEDUC

Contagem, 04 de outubro de 2017.

Prezados (as) Dirigentes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando a Lei Complementar nº 90/2010 e Resolução 011/2010, encaminhamos a V.Sª formulário a ser utilizado para a solicitação de transferência da Unidade Escolar/2018 dos trabalhadores em educação, em situação funcional **EFETIVO ESTÁVEL** do Quadro Único da Educação.

Informamos que o referido formulário deverá ser preenchido pelo profissional interessado e devolvido pela Direção da Escola no período de **1º de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017**, no Departamento de Gestão dos Trabalhadores em Educação, nesta Secretaria.

O servidor detentor de dois cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino somente preencherá o pedido de transferência referente ao cargo que desejar ser transferido. No caso da solicitação de transferência ser nos dois cargos, é necessário preencher dois formulários, especificando o turno e a data de entrada em exercício de cada cargo.

Cabe ressaltar que o Professor PEB1 também poderá pleitear transferência para os CEMEIs, conforme Art. 2º da Lei Complementar nº 234/2017.

Somente os servidores moradores do Município de Contagem/MG deverão anexar comprovante de endereço para critérios de análise, conforme legislação vigente.

Esclarecemos que, para análise e deferimento dos pedidos, serão observados os critérios descritos no Art. 5º e a documentação solicitada no Art 3º, da Resolução 011/2010 e destacamos que os formulários preenchidos indevidamente ou ilegíveis serão desconsiderados.

Informamos ainda que, uma vez deferida a solicitação de transferência, não será possível o cancelamento do pedido. Os servidores que obtiverem deferimento no pedido de transferência entrarão em exercício na nova Unidade de Ensino no dia 1º (primeiro) de fevereiro/2018.

Solicitamos a V.Sª ampla divulgação junto aos trabalhadores do Quadro Único da Educação desta Unidade Escolar, inclusive aos servidores que se encontram afastados de suas funções por qualquer motivo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Joaquim Antonio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação de Contagem

Aos (Às) Dirigentes das Unidades de Ensino de Contagem
Contagem/MG.

ANEXO I

RESOLUÇÃO 011, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE ESCOLAR

01 – Dados Pessoais:

1.1 Nome do (a) Servidor (a):_____

1.2 Data de Nascimento:____/____/____

1.3 Endereço para contato: Rua/Av.:_____

Nº_____ Apto:___ _____ Bloco:_____

Bairro:_____Cidade:_____ UF:_____

Tel. Residencial:_____Celular:_____

02 – Dados Funcionais:

2.1 Cargo:_____2.2 Função:_____

2.3 Data de Admissão na PMC____/____/____

2.4 Disciplina (somente em caso de PEB 2):_____ 2.5 Turno:_____

2.6 Escola de Lotação:_____2.7 Data início na Escola:___/___/___

2.8Se possuir dois cargos efetivos na Rede Municipal de Contagem, preencher o próximo campo:

Unidade Escolar: _____ Turno: _____

03 – Opções de Escolas (na ordem de preferência)

1ª Opção:E.M. "_____" Turno:_____

2ª Opção:E.M. "_____" Turno:_____

3ª Opção:E.M. "_____" Turno:_____

OBSERVAÇÃO:

- Será priorizada para atendimento a 1ª opção mencionada. Nos casos de impossibilidade do atendimento, será considerada a 2ª opção e por último a 3ª opção.
- O (a) servidor (a) deverá preencher todos os campos:
  - 01 – Dados Pessoais,
  - 02 – Dados Funcionais.

Importante: Não será possível o CANCELAMENTO do pedido de transferência após DEFERIMENTO do mesmo.

Contagem, ____/____/____

Ass. do (a) servidor (a):_____